



HOSPITAL SÃO VICENTE

Regimento do Serviço de Fisioterapia na Uti Adulto

Tema: Protocolo Operacional Padrão Criado por: Dulcimere Diniz de Oliveira (Coordenadora de Fisioterapia da UTI)

Data: Agosto 2024 Aprovado por: Dr. Claudio Emanuel (Diretor Clinico)

OBJETIVOS

Atender as solicitações feitas em prontuário clínico pelos médicos plantonistas ou assistentes, com uma admissão criteriosa das diversas enfermidades.

SIGLAS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

MATERIAIS E INSTRUMENTOS

Não há.

ABRANGÊNCIA

Unidade de Tratamento Intensivo Adulto.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Capítulo I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 1^a

- I - Diretoria Clínica
- II - Gerência Multidisciplinar
- III - Coordenadora Médica
 - IV - Coordenadora Fisioterapia
 - V - Fisioterapeutas

CAPITULO II - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2^a O serviço de Fisioterapia da UTI é composto de:

- I - 06 Fisioterapeutas
- II - 01 Coordenador /Diarista

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Artigo 3^a O serviço de fisioterapia funciona da seguinte forma:

- I - Escala de Plantão: 12 por 60 horas.
- II - Funcionamento de plantão de 24 horas.
- III - Diarista: 120 horas mensais



HOSPITAL SÃO VICENTE

Regimento do Serviço de Fisioterapia na Uti Adulto

Tema: Protocolo Operacional Padrão Criado por: Dulcimere Diniz de Oliveira (Coordenadora de Fisioterapia da UTI)

Data: Agosto 2024 Aprovado por: Dr. Claudio Emanuel (Diretor Clinico)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

CAPITULO IV - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Artigo 4ºO serviço de fisioterapia atua nas seguintes áreas:

- I - Pronto atendimento nos casos de urgências
- II - Tratamento Intensivo Adulto

CAPITULO V - DA COMPETÊNCIA

Artigo 5º Compete ao serviço de fisioterapia:

- I - Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e respiratória do paciente em processo de internação hospitalar.

CAPITULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º Do Coordenador:

- I - Organizar, dirigir, orientar, supervisionar e avaliar todas as atividades do setor;
- II - Realizar gestão da equipe de trabalho mantendo boa conduta, qualidade na prestação de serviço e a segurança do paciente, bem como a harmonia, motivação e segurança da equipe;
- III - Coordenar as escalas de trabalho mensal, programações de férias, admissão e demissão dos colaboradores do setor, junto ao RH, bem como outras atividades de gestão de pessoas pertinentes ao cargo;
- IV - Elaborar o Plano Anual de Treinamento (PAT) da sua área, com base no diagnóstico de necessidade de treinamento, e garantir seu cumprimento, afim de superar os desafios organizacionais;
- V - Elaborar rotinas e revisar periodicamente as já existentes, de acordo com as normas vigentes, juntamente com a Gerência e demais áreas correlatas;
- VI - Manter equipe de trabalho capacitada e atualizada, afim de superar os desafios organizacionais
- VII - Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho;
- VIII - Estimular a prática profissional interdisciplinar nos Serviços Hospitalares;
- IX - Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;
- X - Zelar pelo atendimento adequado aos usuários, discutindo conjuntamente com a gerência, os questionamentos efetuados pelos mesmos;
- XI - Estabelecer e acompanhar indicadores de desempenho, produtividade e qualidade dos serviços prestados pelas áreas sob sua responsabilidade;
- XII - Contribuir para minimizar o desperdício e racionalizar custos;
- XIII - Assessorar e instrumentalizar a gerência para tomada de decisões;
- XIV - Apresentar relatório de informações gerenciais e cenários futuros da companhia;
- XV - Cumprir e fazer cumprir as normas internas da organização, seu Código de Ética e este regimento, zelando pela disciplina do pessoal no exercício de suas funções;



HOSPITAL SÃO VICENTE

Regimento do Serviço de Fisioterapia na Uti Adulto

Tema: Protocolo Operacional Padrão Criado por: Dulcimere Diniz de Oliveira (Coordenadora de Fisioterapia da UTI)

Data: Agosto 2024 Aprovado por: Dr. Claudio Emanuel (Diretor Clinico)

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE

XVI - Cumprir e fazer cumprir as normas dos Órgãos Regulamentadores da Assistência em Saúde e a Legislação Brasileira em vigor;

XVII - Responder frente à auditorias e acreditação hospitalar conforme PG. GQUA.1227;

XVIII - Elaborar estratégias de habilitação/reabilitação dos pacientes, visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do mesmo.

XIX - Desenvolver projetos terapêuticos de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;

XX - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;

XXI - Contribuir com estratégias que facilitem o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;

XXII - Indicar substituto nos casos de afastamento temporário de sua função, em anuência com a Gerência Multidisciplinar;

XXIII - Executar outras atividades correlatas de acordo com as atribuições próprias de sua atividade e da natureza do seu trabalho.

XXIV - Assessorar e instrumentalizar a Gerência da Equipe Multidisciplinar para tomada de decisões, apresentando relatórios de informações gerenciais.

Artigo 7º Dos Fisioterapeutas:

I - Receber e passar o plantão no horário estabelecido;

II - Ler o livro de ocorrência e se atualizar quanto ao plantão anterior;

III - Checar prontuário evolução multiprofissional do paciente;

IV - Avaliar o paciente de maneira individualizada;

V - Eleger técnica ou procedimento fisioterapêutico adequado para cada paciente;

VI - Solicitar material a farmácia e utilizar material de proteção individual;

VII - Realizar registro das ocorrências no plantão;

VIII - Zelar pela manutenção do ambiente de trabalho;

XIX - Participar da implementação do projeto terapêutico individualizado do paciente;

X - Notificar incidentes relacionados a assistência ao paciente;

XI - Notificar não conformidades relacionadas a quebra do contrato de interação entre os processos;

XII - Realizar orientações de alta aos pacientes;

XIII - Realizar admissão do paciente em até 24 horas após prescrição médica;

XIV - Fazer cumprir as atividades relacionadas a implantação dos protocolos institucionais.

Referências \ Documentos Complementares \ registros

Não há.



HOSPITAL SÃO VICENTE

Regimento do Serviço de Fisioterapia na Uti Adulto

Tema: Protocolo Operacional Padrão Criado por: Dulcimere Diniz de Oliveira (Coordenadora de Fisioterapia da UTI)

Data: Agosto 2024 Aprovado por: Dr. Claudio Emanuel (Diretor Clinico)

CONTROLE HISTÓRICO

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO /ALTERAÇÃO
1	2023	Elaboração.
2	2024	Revisão
Versão 1-Elaboração Fisioterapeuta: Dulcimere Diniz de Oliveira		Data:Ago/2023
-Revisão Enf.Nayanne Ingrid Farias Mota Guerra Validação Enf.Giulianna Carla Marçal Lourenço Registro,análise e revisão final Dr Claudio Emanuel Aprovação Sonia da Silva Delgado		Data:01/08/2024